



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro  
Vice-Presidência de Administração

ATA DE REUNIÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**  
**Ata de Abertura**

**Local:** PRODERJ – Rua da Conceição nº 69 – 24º andar– Centro – RJ.

**Processo:** SEI-430002/001163/2024

**Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de Infraestrutura Hiperconvergente baseada em appliances, contemplando hardware (appliances, switches e demais componentes), prestação de serviços de software (hypervisor, software defined storage), garantia do fabricante (suporte e reposição de peças) e serviço técnico especializado de gerenciamento proativo, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

**Data:** 12/03/2025

**Horário:** 11:00h

No local e data acima citados, reuniu-se a Comissão de Pregão do PRODERJ, integrada pelos servidores, ALEXANDRE CORREA CORDEIRO, ID nº 5023389-0 - Pregoeiro; e pela sua equipe de apoio: MARCELLE SAMPAIO ARANTES BARBOSA, ID nº 5113319-9 e MILENE CARDOSO LIMÕES, ID nº 5164171-2, para a sessão de abertura do Pregão supra referenciado. Aberta a sessão, no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições (SIGA) – [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br) - a Comissão verificou para o Lote 1, 01 (uma) empresa. Após a quebra do anonimato a ordem de classificação ficou da seguinte forma:

Lote 1		Situação - Fracassado			
Melhor Proposta Inicial : R\$ 114.794.000,00 Intervalo Mínimo : R\$ 20000,0000		VL. Prop	VL. Lance	VL. Negoc	
Proponente		LICITANTES DESCLASSIFICADOS / INABILITADOS			
<input type="checkbox"/>	TAMANDARÉ INFORMATICA LTDA (00.162.720/0001-53)	R\$ 114.794.000,00	R\$ 99.100.000,00	•	•

Oportuno consignar que, após a fase de formulação de lances no sistema, iniciou-se a negociação com a empresa classificada em 1º lugar para o Lote 1, qual seja, a empresa **TAMANDARÉ INFORMATICA LTDA (CNPJ nº 00.162.720/0001-53)**, a qual apresentou valor acima do estimado para o referido lote, bem como apresentou justificativa quanto à impossibilidade de redução do valor ofertado.

Não houve outros participantes inscritos no certame. Nesse sentido, diante da impossibilidade de obtenção de proposta dentro do valor estimado para Administração, a presente licitação restou **FRACASSADA**.

ALEXANDRE CORREA CORDEIRO

*Pregoeiro*

MARCELLE SAMPAIO ARANTES BARBOSA

*Equipe de Apoio*

MILENE CARDOSO LIMÕES

*Equipe de Apoio*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Correa Cordeiro, Gerente**, em 12/03/2026, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milene Cardoso Limões, Assessora**, em 12/03/2026, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelle Sampaio Arantes, Assistente**, em 12/03/2026, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **126942554** e o código CRC **52CE2D3B**.